

Protocolo nº 2024004852.

Dispensa nº 088/2024.

Solicitante: FEMBOM.

Objeto licitado: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro - FEMBOM** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 166/2024 – L.C, datado em 22 de fevereiro de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

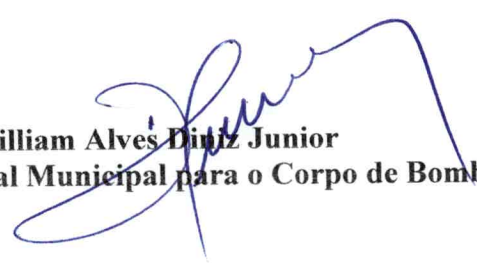
DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 534,60 (Quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)** com a pessoa jurídica **EDNA MARTA MARQUES AIRES** inscrita no CNPJ nº **01.685.805/0001-89**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 28 de fevereiro de 2024.


William Alves Diniz Junior
Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro